

LEI Nº 2.112/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 135.140,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E CENTO E QUARENTA REAIS) AO ORÇAMENTO VIGENTE, ANO BASE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 135.140,00 (cento e trinta e cinco mil e cento e quarenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2025.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL

1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL ----- R\$ 20.000,00

1.02.01.01.031.0011.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO ----- R\$ 95.000,00

1.02.01.01.031.0011.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO ----- R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 123.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 123.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$ 123.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 10/04/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROTÓTIPO GERAL
RECEBIDO EM 10/04/2025

2.08.03.23.695.0013.1.0148-1.500.000 - 4.4.90.51.00 INVESTIMENTO PARA INCENTIVO
AO TURISMO - FUMTUR ----- R\$ 12.140,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 12.140,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 12.140,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 12.140,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 135.140,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL

1.02.01.01.031.0011.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO
PRÉDIO DA CÂMARA ----- R\$ 123.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 123.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 123.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$ 123.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2.08.01.13.122.0013.2.0242-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO DESFILES
CARNAVALESCO ----- R\$ 12.140,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 12.140,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 12.140,00



3

4

u

u



P

C

P

I



4

4

4

4

Total da Instituição 02 ----- R\$ 12.140,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 135.140,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 10 de abril de 2025.



LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.112/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 135.140,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E CENTO E QUARENTA REAIS) AO ORÇAMENTO VIGENTE, ANO BASE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 135.140,00 (cento e trinta e cinco mil e cento e quarenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2025.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL

1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.14.00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL ---- R\$ 20.000,00

1.02.01.01.031.0011.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.14.00
MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO ----- R\$ 95.000,00

1.02.01.01.031.0011.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 123.000,00

Total da Unidade 02 ---- R\$ 123.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$ 123.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.08.03.23.695.0013.1.0148-1.500.000 - 4.4.90.51.00
INVESTIMENTO PARA INCENTIVO AO TURISMO - FUMTUR ----- R\$ 12.140,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 12.140,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 12.140,00

Total da Instituição 02 -- ---- R\$ 12.140,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 135.140,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL

1.02.01.01.031.0011.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.51.00
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA ---- R\$ 123.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 123.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 123.000,00

Total da Instituição 01 -- ---- R\$ 123.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2.08.01.13.122.0013.2.0242-1.500.000 - 3.3.50.43.00
SUBVENÇÃO DESFILES CARNAVALESCO -----
R\$ 12.140,00
Total da Sub-Unidade 01 --- -- R\$ 12.140,00
Total da Unidade 08 ----- R\$ 12.140,00
Total da Instituição 02 --- ----- R\$ 12.140,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 135.140,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 10 de abril de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:96694C49

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 11/04/2025. Edição 3999
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15



16



17

18

19